



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 14 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1116



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 244/2025)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2025)	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2025)	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024)	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024)	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024)	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024)	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024)	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024)	73

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 244/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 244 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor (a) Administrativo, da Secretaria de Saúde do Município de Itaparica – BA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada para o cargo de **Assessora Administrativa**, da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Itaparica, a **Srª. Ana Carolina Guedes Câmara**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.882.949/0001-04



PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itaparica, torna público para conhecimento dos interessados a publicação complementar ao Edital n.º 001/2025, publicado em 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial nº 1097, referente ao: Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, através do regime de contratação temporária para preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Prefeitura de Itaparica.

Considerando o cronograma estabelecido na publicação no Diário Oficial do dia 10 de fevereiro, edição de nº 1112 em seu Anexo I, seguem anexados os seguintes documentos:

Anexo XV – Lista Provisória de resultado.

ANEXO XV

LISTA PROVISÓRIA DE RESULTADO

ORD	CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	SECRETARIA	FUNÇÃO	PcD	AVALIAÇÃO				RESULTADO
							ESPERIE.	TÍTULO	INTREV.	TOTAL	
1	ICARO RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	084.518.875-54	005-053	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
2	THIAGO DA CRUZ CERQUEIRA	066.165.655-13	001-164	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	NÃO	0,00	1,00	7,50	8,50	CADASTRO RESERVA
3	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	072.414.175-85	004-488	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
4	DIOGO LAZARO MENEZES DOS REIS	076.068.355-40	002-216	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	4,00	0,00	6,50	10,50	APROVADO
5	ROBSON DA SILVA LAPA	074.273.825-60	002-074	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
6	GABRIEL BENEDITO DA LUZ LEMOS SILVA	862.563.465-64	003-128	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	2,00	0,00	7,50	9,50	APROVADO
7	FELIPE XAVIER SILVA DE OLIVEIRA	091.262.185-00	001-329	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	0,50	0,00	7,50	8,00	APROVADO
8	GILSON SANTOS NONATO	030.418.285-02	001-310	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	0,50	0,00	7,50	8,00	APROVADO
9	JONH DAYVISON DOS SANTOS MATTOS	097.283.425-78	004-507	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	1,00	0,00	6,50	7,50	CADASTRO RESERVA
10	ANTONIO ALVES DE JESUS	038.415.785-86	003-324	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
11	EDSON BALBINO DA SILVA E SILVA	072.414.355-67	003-385	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
12	MATEUS VINICIUS CARDOSO BORGES	076.553.935-75	002-156	EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE PINTOR	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
13	ADRIANA DA SILVA	843.992.265-20	005-130	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
14	AMANDA DOS SANTOS LIMA	040.456.265-16	002-244	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
15	CIRA PIEDADE EVANGELISTA DOS SANTOS	095.859.895-19	002-339	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
16	EDENISE SANTOS DE JESUS	067.357.845-37	001-249	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
17	ERICA DOS SANTOS SANTANA	104.355.265-02	003-268	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
18	VANUZA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	088.076.625-58	005-145	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
19	ALICE FRANCA DA ANUNCIACAO	088.405.095-50	001-298	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
20	CASSIA CONCEIÇÃO SILVA	074.240.635-02	003-141	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
21	KAILINE DE CASTRO SANTOS	078.230.465-63	001-115	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
22	LILIAN SANTOS DE JESUS	044.772.765-67	003-329	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
23	LUDMILA DOS SANTOS BORGES	106.011.085-74	002-252	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
24	MILLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS E SANTOS	074.123.325-89	005-152	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,50	10,00	APROVADO
25	DEBORA SOUZA SANTOS	862.543.345-69	004-341	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,00	6,75	9,75	APROVADO
26	ELIENE DE SOUZA BATISTA SANTOS	547.291.815-49	001-036	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,25	9,75	APROVADO
27	URÂNIA CONCEIÇÃO BONFIM	024.972.925-31	002-298	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,00	1,00	6,75	9,75	APROVADO
28	ADRIANA MACHADO SILVA	030.898.695-43	002-448	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	7,00	9,50	APROVADO
29	ALICE KELLY BARBOSA DE SOUZA FRANÇA	058.387.945-42	004-478	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	2,00	7,50	9,50	CADASTRO RESERVA
30	ANA SAMILLE DOS SANTOS SACRAMENTO	072.413.375-57	003-138	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	1,50	1,00	7,00	9,50	CADASTRO RESERVA
31	CLEIDE LIMA CONCEIÇÃO	064.202.415-45	004-005	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,00	0,00	7,50	9,50	CADASTRO RESERVA
32	JOSENECI DOS SANTOS SANTANA	085.655.855-90	004-339	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	1,00	1,00	7,50	9,50	CADASTRO RESERVA
33	TAISE ALCANTARA ALVES DOS SANTOS	858.405.225-97	002-229	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,00	1,00	6,50	9,50	CADASTRO RESERVA
34	ALEXANDRA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	821.313.95-20	002-260	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	1,50	0,00	7,50	9,00	CADASTRO RESERVA
35	GLECIANE DE MATOS ROCHA	034.667.245-70	002-142	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	3,00	0,50	5,50	9,00	CADASTRO RESERVA
36	SILVANA MARIA DOS SANTOS	034.809.385-31	006-021	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	1,50	1,00	6,50	9,00	CADASTRO RESERVA
37	VANESSA SANTOS DA SILVA LIMA	860.968.845-39	006-087	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	6,50	9,00	CADASTRO RESERVA
38	MARCIA SANTOS PAULA NASCIMENTO	978.187.395-72	003-260	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	2,50	0,00	6,00	8,50	CADASTRO RESERVA
39	AMANDA TRIFANY SANTOS PEDROSO	073.039.405-02	001-278	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
40	ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	096.037.895-26	001-113	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
41	ANTONIA GONÇALVES NUNES	435.564.265-87	002-177	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
42	BARBARA YASMIM MOREIRA SANTOS	123.155.485-19	004-131	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
43	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	088.016.925-79	003-114	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
44	BRIDA LOUISE SANTOS OLIVEIRA	084.877.705-09	004-317	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
45	CAMILA ANUNCIACAO DA SILVA	102.263.945-84	002-038	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
46	CLAUDIA SANTOS SATANA SILVA	021.252.845-96	004-018	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	1,00	6,50	7,50	CADASTRO RESERVA
47	CLEUDIANE SANTANA DE OLIVEIRA	045.206.785-52	001-075	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
48	DAIANE QUELE ALMEIDA DOS SANTOS	021.964.235-48	001-142	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
49	DIALA MARIA SACRAMENTO SANTOS FERREIRA	806.584.825-72	003-328	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
50	ELAINE SILVA BRIGIDO	068.995.265-14	001-283	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	1,00	6,50	7,50	CADASTRO RESERVA
51	ELIANE COSTA DE JESUS	024.410.695-94	004-124	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
52	FERNANDA DE JESUS MACHADO	068.463.525-97	003-153	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	1,00	6,50	7,50	CADASTRO RESERVA
53	GIRLENE DOS SANTOS AZEVEDO ALVES	012.149.135-80	003-201	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
54	IVONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	030.226.375-60	002-255	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
55	JAMILÉ DA SILVA BRITO	106.821.185-75	001-248	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	1,00	6,50	7,50	CADASTRO RESERVA
56	JAQUELINE ANDRADE SANTOS	021.131.565-63	003-002	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
57	JOZINETE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	435.509.405-72	006-090	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
58	JULIANA SANTOS NASCIMENTO	069.011.465-66	002-349	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
59	LUANA BRITO DOS SANTOS FERREIRA	084.534.645-88	001-047	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
60	LUISA ANTONIETA AZEVEDO DE SOUZA	079.217.775-46	004-497	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
61	MARCIA SANTOS LIMA	431.696.865-34	002-430	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
62	MARIA ELIZABETE DINIZ DE JESUS	678.476.925-20	002-089	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	1,00	6,50	7,50	CADASTRO RESERVA
63	MARLI BARBOSA SILVA	926.226.315-53	003-364	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
64	NAIARA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	118.032.605-99	002-447	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
65	BAFEILA SILVA FERNANDES	091.674.725-59	006-073	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
66	REBEÇA DA CONCEIÇÃO SILVA FRANÇA	086.025.955-22	005-010	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
67	TAINA DE SOUZA PITTA	043.052.595-83	003-012	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
68	TAIRINE DOS SANTOS BARBOSA	048.869.375-6	002-284	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
69	TANIA ALVES DE OLIVEIRA	483.302.215-04	001-074	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
70	THALIS ALMEIDA DE SENNA	037.367.955-64	005-147	EDUCAÇÃO	ATENDENTE DE CLASSE	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA

1949	STEFANNY DOS SANTOS E SANTOS	085.337.625-50	002-145	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1950	TAIS CRUZ COSTA	859.178.905-85	002-396	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1951	THAMIRES RODRIGUES SÁ BARRETO	086.349.225-88	004-115	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1952	UANDA SUELEM SILVA SANTOS	053.226.625-02	003-173	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1953	VIVIAN STEFANY DE JESUS SANTANA	124.255.555-28	004-274	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1954	REYNATA SILVA DOS SANTOS	063.211.975-64	004-231	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,30	7,30	CADASTRO RESERVA
1955	ADRIANA DE ALMEIDA TRINDEADE	494.395.295-04	005-132	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,20	7,20	CADASTRO RESERVA
1956	ANA LUIZA SANTANA OLIVEIRA	075.827.935-36	001-251	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,20	7,20	CADASTRO RESERVA
1957	BIANCA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	084.061.785-23	001-264	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1958	CRISLAINE DOS SANTOS S. PEREIRA	104.648.545-80	002-384	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1959	DEISE CONCEIÇÃO VITOR DA SILVA	080.483.435-09	002-185	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1960	INGRID CAROLINE GOMES DE ALMEIDA	058.322.815-19	001-196	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	2,00	5,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1961	IOSSIMAR FERREIRA	041.758.095-97	002-095	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1962	JOYCE DA SILVA	101.649.345-29	002-466	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1963	LINDNES SANTOS SOUZA DA SILVA	067.528.955-62	004-371	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1964	MARIANA PIMENTEL CORREIA	028.935.525-79	004-396	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1965	RUTH GRAZIELLE CONCEIÇÃO DE BRITO	074.735.655-67	004-147	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1966	SIRLEIDE DE JESUS SANTOS	998.644.525-68	003-226	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1967	VERÔNICA LIMA DA SILVA	598.333.515-49	002-174	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1968	ADRIELE SANTOS GARCIA DO ESPIRITO SANTO	862.217.305-46	001-313	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	6,50	6,50	CADASTRO RESERVA
1969	KAILANE THAIS SILVA DOS SANTOS	868.112.375-03	006-077	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	6,50	6,50	CADASTRO RESERVA
1970	NATHALI CAMILLI SILVA DA AMORIM	105.529.355-81	004-200	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	6,50	6,50	CADASTRO RESERVA
1971	TAMARES DE JESUS FERREIRA	086.824.855-29	004-164	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	6,50	6,50	CADASTRO RESERVA
1972	OLIVIANA DA ENCARNACÃO SOUZA	030.108.295-23	005-129	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	5,00	5,00	CADASTRO RESERVA
1973	ROSALI SOUZA PEREIRA	364.904.235-53	002-393	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0,00	0,00	4,00	4,00	CADASTRO RESERVA
1974	ELENILDES MOREIRA DA SILVA	459.071.025-00	002-075	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1975	ELLEN DA SILVA COSTA	062.838.225-17	002-246	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1976	ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA	094.342.095-44	003-289	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1977	JULIANA DE MATOS	117.468.775-45	001-109	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1978	KELVIN TEIXEIRA GONÇALVES	025.616.855-65	004-388	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1979	RIITA DE CASSIA ANDRADE DOS SANTOS	483.297.115-87	004-450	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1980	SYNARAMARIA CASAL DE SANTANA	934.012.995-49	004-078	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1981	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	494.424.145-34	002-106	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA BOLSA FAMILIA	NÃO	7,00	0,00	7,50	14,50	APROVADO
1982	LARISSA LAIANA NUNES PEREIRA	072.684.865-45	003-256	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA BOLSA FAMILIA	NÃO	0,00	3,00	7,00	10,00	CADASTRO RESERVA
1983	ELIZABETE GALVÃO DOS SANTOS	089.138.365-48	002-221	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA BOLSA FAMILIA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1984	EMANUELE OLIVEIRA SILVA	084.883.835-17	001-330	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA BOLSA FAMILIA	NÃO	0,00	1,00	5,00	6,00	CADASTRO RESERVA
1985	ERIK PEREIRA DOS SANTOS	122.780.105-06	006-128	PROMOÇÃO SOCIAL	RECEPCIONISTA BOLSA FAMILIA	NÃO	0,00	0,00	6,00	6,00	CADASTRO RESERVA
1986	ROBERTO DOS SANTOS	925.293.215-15	004-431	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	7,50	0,00	7,50	15,00	APROVADO
1987	ADEILDES NUNES DE SANTANA	032.924.405-13	003-049	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	3,00	0,00	7,50	10,50	APROVADO
1988	MONICA SANTANA DA CONCEIÇÃO	039.424.095-26	004-132	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	2,00	0,00	7,50	9,50	CADASTRO RESERVA
1989	CARINE DE JESUS CONCEIÇÃO	047.802.705-29	005-125	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	1,50	0,00	7,50	9,00	CADASTRO RESERVA
1990	VANESSA DE JESUS CONCEIÇÃO	858.405.125-24	005-127	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	3,50	0,00	5,25	8,75	CADASTRO RESERVA
1991	ROQUELINE MARIA DOS SANTOS	049.601.505-21	004-236	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	2,50	0,00	6,00	8,50	CADASTRO RESERVA
1992	CRISTIANE SACRAMENTO DA SILVA	010.498.265-90	003-020	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1993	EDILAN CONCEIÇÃO DA SILVA	101.743.945-19	002-386	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1994	JONATAS AQUINO NONATO DOS SANTOS	104.595.625-25	001-175	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1995	VALERIA DOS SANTOS	054.528.975-00	004-300	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
1996	JOSEANE DOS SANTOS	868.111.965-64	002-264	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
1997	FLAVIA SOUZA SILVA	056.133.435-86	003-356	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1998	NORMA CRISTINA COSTA DE SANTANA	359.384.395-15	002-415	PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
1999	DILTON BAHIA PINTO NETO	047.232.805-02	004-438	PROMOÇÃO SOCIAL	VIGIA	NÃO	3,00	1,00	7,00	11,00	APROVADO
2000	JURANDIR DE SOUZA SANTOS	043.729.475-77	004-208	PROMOÇÃO SOCIAL	VIGIA	NÃO	0,50	0,00	7,50	8,00	APROVADO
2001	MATHEUS SANTANA DE SOUZA	114.976.135-07	001-247	PROMOÇÃO SOCIAL	VIGIA	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
2002	EDEN CHRISTIAN DOS SANTOS MIRANDA	085.299.665-48	004-391	PROMOÇÃO SOCIAL	VIGIA	NÃO	0,00	0,00	7,00	7,00	CADASTRO RESERVA
2003	ADAILTON SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR	980.117.905-87	004-222	PROMOÇÃO SOCIAL	VIGIA	NÃO	1,00	0,00	5,50	6,50	CADASTRO RESERVA
2004	ALAN LUIS LIMA DA CONCEIÇÃO	820.205.665-91	001-153	PROMOÇÃO SOCIAL	VIGIA	NÃO	0,00	0,00	4,50	4,50	CADASTRO RESERVA
2005	JOSÉ EMILIO CARLOS DE SOUSA	515.317.985-00	004-043	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	7,50	0,00	6,50	14,00	APROVADO
2006	MIGUEL RAIMUNDO MONTEIRO DE JESUS	354.621.755-15	001-083	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	7,50	0,00	6,50	14,00	APROVADO
2007	JAMERSON OLIVEIRA BASTOS	056.580.105-86	002-467	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	2,00	0,00	7,40	9,40	APROVADO
2008	IAGO REIS RAMOS	860.174.475-30	004-429	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	2,00	0,00	7,25	9,25	APROVADO
2009	LUIS ANTÔNIO SILVA CONCEIÇÃO	040.735.245-77	002-465	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	3,00	0,00	6,00	9,00	CADASTRO RESERVA
2010	REINALDO SANTANA BENTO	076.583.915-65	004-255	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	0,00	0,00	6,50	6,50	CADASTRO RESERVA
2011	IRIVALDO DA SILVA MATOS	338.228.325-53	004-316	SMTTI	FISCAL DE TRANSITO	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
2012	IARA CAROLINE DOS SANTOS	790.105.395-04	005-046	TURISMO	GUIA TURISTICO	NÃO	1,00	1,00	7,50	9,50	APROVADO
2013	NICOLY VALESKA VIEIRA DAMASCENA SALES	854.231.225-20	006-108	TURISMO	GUIA TURISTICO	NÃO	0,50	0,00	7,50	8,00	APROVADO
2014	JULIO CESAR SILVA MARQUES	860.183.625-97	002-268	TURISMO	GUIA TURISTICO	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA
2015	ROSEVAL MENDES PEREIRA	830.098.505-06	002-062	TURISMO	SALVA-VIDAS	NÃO	4,50	1,00	7,50	13,00	APROVADO
2016	IRISMAR SANTOS DA CUNHA	013.284.355-20	006-141	TURISMO	SALVA-VIDAS	NÃO	3,00	1,00	7,50	11,50	APROVADO
2017	ALEXMAR CASTRO CONCEIÇÃO FILHO	113.307.655-67	001-216	TURISMO	SALVA-VIDAS	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	APROVADO
2018	IRYS CAMILLY SANTOS ROCHA	078.024.765-50	001-080	TURISMO	TURISMOLOGO	NÃO	0,00	1,00	7,50	8,50	APROVADO
2019	JAIMARA DAS GRAÇAS PEREIRA CAVALCANTE BARRETO	781.600.305-68	006-135	TURISMO	TURISMOLOGO	NÃO	0,00	0,50	7,50	8,00	CADASTRO RESERVA
2020	MATHEUS GUIMARÃES FONTES	059.554.075-96	001-288	TURISMO	TURISMOLOGO	NÃO	0,00	0,00	7,50	7,50	CADASTRO RESERVA

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025
José Elias Virgens Oliveira
Prefeito de Itaparica - BA

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 038/2025

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 123/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaparica BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia **27/02/2025 às 10h00min horas/Brasília**. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio: www.bllcompras.com, <https://pncp.gov.br/> ou através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 14 de fevereiro de 2025. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 1091.

Onde se lê: Vigência: 12 (doze) meses

Leia – se: Vigência: 06 (seis) meses

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Cidade Itaparica Estado BA
CNP.J. 13838688000125 Insc. Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.01191/2025 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE062/2024
Dispensa Tradicional nº:
Data Public. Emissão 15/01/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VARGAS

Cidade: Salvador Estado BA

Representante: Legalivan CALIXTO DE ALMEIDA

CNP.J./CPF: 21632425/000193 Insc. Estadual 121.811.565
E-mail: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com
E-mail3:
CEP: 41230195 TEL: (71) 3413-8100

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM Emb. FT. QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000023-0 Marca: E.M.S Un 30 9.990,00 0,0460 459,54 30
ATENOLOL 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar
bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da
ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor
oficial.

Unidade de fornecimento: comprimido
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 459,54

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba),

26/02/25

Juliana C. Magalhães

Farmacêutica-Bioquímica

CPF-BA: 019473

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

1ª Via Fornecedor, 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento, 4ª Contábil/Financeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 115 / 2025		Data do Empenho: 15/01/2025		TIPO DO EMPENHO: Estimativo		
FORNECEDOR						
Nome: 330 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica				
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223		Complemento: OUTROS QUADRA P GALPAO 01				
Bairro: GRANJAS RUR AIS PRESIDENTE VARGAS		Cidade:		Estado:		
CNPJ: 21.632.425/0001-93		Insc. Estadual:		CPF:		
Conta:		Agência:		Banco: -		
Tipo PIX:		Nº PIX:				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Reduzido: 2032.3332.1600		ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR				
Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA						
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA						
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita						
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS						
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço		Nº Lic.: 062PE/2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
Convênio:		Contrato:	85.451,43	459,54	84.991,89	
Patrimônio: -						
HISTÓRICO						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ATENOLO 50mg, COMPRIMIDO, CONFORME RM Nº 43.01191/2025, LICITAÇÃO 19.180-PE052/2024, AFM 43.191.00010/25. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).						
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
## Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos: ##					459,54	
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/01/2025.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/01/2025			
ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04			JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72			

3690800

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro - preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000023-0	ATENOLOL, 50mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	0,046	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.250/0001-93	E.M.S	19.180-PE062/2024	13/06/2025	Sim	0,06	013/2024	MID FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	30,43%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 18/01/2025


Elberson Oliveira
Farmacêutico
CPF: 100.10.572

25/06/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 00089665023 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP: 65.02.19.00102474-4 ANLÓDIPINO besilato, comprimido 10mg RC: 65.02.43.00000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) RC: 65.02.43.00000032-9 ANLÓDIPINO besilato, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 062/2024
---	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 062/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0218281-72, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não homem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento e cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

http://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=97066888&inf_sistema=10000100&inf_unidade_atual=110017311&inf_hash=2892527440c8408e4493e6b12eb1cfd92441e0c2a8c34755b24048b288

1/4

25/06/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 00089665023 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

25/06/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 00089685023 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2024
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00102474-4 ANLODIPINO besilato, comprimido 10mg. Un
Última compra: R\$ 0,0690 30/04/2024 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000,00	24.000,00	0,0550	2 - Menor Preço Item	E.M.S

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2024
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.212.000,00	3.212.000,00	0,0460	2 - Menor Preço Item	E.M.S

25/06/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 00089665023 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2024
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000032-9 ANLÓDIPINO besilato, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.295.000,00	2.295.000,00	0,0550	2 - Menor Preço Item	E.M.S



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 13/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/05/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00089665023 e o código CRC 88D9BE1.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0218281-72

SEI nº 00089665023



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 5

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.906

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, ONDANSETRONA, cloridrato 8mg, PERMETRINA, 10mg/mL loção capilar, etc.). **Empresa(s) adjudicatária(s):** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 11.831.148,00 (onze milhões oitocentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03, 04 e 05. **Valor do lote:** R\$ 6.125.828,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 1.808.800,00 (um milhão oitocentos e oito mil e oitocentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 07 e 11. **Valor dos lotes:** R\$ 1.378.550,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 01, 08 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 2.665.311,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 23.809.637,00 (vinte e três milhões oitocentos e nove mil seiscentos e trinta e sete reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - ID: 1040309. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DIFENDRAMINA, cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml, AMOXICILINA, + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg), po para suspensão injetável, etc). **Empresa(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 216.030,00 (duzentos e dezesseis mil e trinta e sete reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 256.941,75 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 49.701,00 (quarenta e nove mil setecentos e um reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 118.275,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** CNPJ: 60.665.981/0009-75. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 738.720,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 06 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 27.784,50 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 1.416.906,25 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 02/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ID: 1037075 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção corretiva e preventiva em condicionador de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. **Adjudicatária(s):** CLIMATRONICA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. CNPJ Nº: 31.940.808/0001-82. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 54.998,04 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. ID: 1036458 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação,

torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais (FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 38.591.447/0001-55. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI.** CNPJ Nº 26.605.573/0001-32. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais). **PRODIET NUTRICOA CLINICA LTDA.** CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais). **Valor Total dos Lotes:** R\$ 117.171,00 (cento e dezessete mil cento e setenta e um reais). **Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 002/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 07/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024. ID: 1041969 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (BANQUETA GIRATORIA), para compor o sistema de "registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.5050.2023.0178668-11. Salvador - BA, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - ID: 1040183. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25MG, TERBUTALINA, SULFATO DE, SOL. INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML, ETC.). **Empresa(s) adjudicatária(s):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lotes:** 01, 03 e 04. **Valor dos Lotes:** R\$ 2.258.862,50 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 02, 06, 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 151.429,25 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 2.422.891,75 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 03/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - ID: 1040323. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (ÁGUA, para injeção apirogenica, injetável, BICARBONATO, de sódio 8,4% 10 ml, etc). **Empresa(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 488.537,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 558.125,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lotes:** 02, 04 e 07. **Valor do Lote:** R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 08 e 09. **Valor dos Lotes:** R\$ 33.457,50 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lote:** 06. **Valor do Lote:** R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 1.274.570,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 03/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - ID: 1039963 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.906

SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ANLÓDIPINO, besilato, comprimido 10mg, ATENOLOL, 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)). Empresa(s) adjudicatária(s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 02 e 04. **Valor dos Lotes:** R\$ 9.825.384,50 (nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 08.774.906/0001-75. **Lote: 03.** **Valor do Lote:** R\$ 1.875.015,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil e quinze reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 01, 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 275.297,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinze reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lotes:** 05, 06, 10 e 11. **Valor dos Lotes:** R\$ 28.801.100,00 (vinte e oito milhões oitocentos e um mil e cem reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lote: 09.** **Valor do Lote:** R\$ 345.162,40 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 41.121.958,90 (quarenta e um milhões cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - ID: 1039825. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (HALOPERIDOL, IMUNOGLOBULINA, INSULINA HUMANA NPH, POLIMIXINA). Empresa(s) adjudicatária(s): **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 34.707.920/0001-66. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 25.515.000,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e quinze mil reais). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** CNPJ: 60.665.981/0009-75. **Lote: 02.** **Valor do Lote:** R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 06 e 07. **Valor dos Lotes:** R\$ 54.455,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 26.365.555,00 (vinte e seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Lotes fraccassados:** 04 (IMUNOGLOBULINA, de coelho, anti-timocítica humana, 25 mg, pó estéril, FA + diluente injetável IV) e 05 (POLIMIXINA, B sulfato, 1.000.000UI, pó liofilizado, injetável, frasco-ampola). **Lotes Desertos:** 09 (IMUNOGLOBULINA, de coelho, anti-timocítica humana, 25 mg, pó estéril, FA + diluente injetável IV) e 10 (POLIMIXINA, B sulfato, 1.000.000UI, pó liofilizado, injetável, frasco-ampola). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. ID: 1039905 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (METILPREDNISOLONA, GABAPENTINA, 300 mg ETC). Empresa (s) adjudicatária (s): **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ nº: 44.734.671/0022-86. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos lotes:** 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº: 05.400.006/0001-70. **Lote: 05.** **Valor do lote:** 1.055.497,50 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA.** CNPJ nº: 20.301.535/0001-00. **Lote: 04.** **Valor do lote:** 78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais). **RIOBIAHAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS ECOSMETICOS LTDA.** CNPJ nº: 15.145.035/0001-96. **Lote: 02.** **Valor do lote:** 936.225,00 (novecentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 21.632.425/0001-93. **Lote: 09.** **Valor do lote:** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ nº: 23.232.280/0001-69. **Lotes: 07 e 10.** **Valor dos lotes:** 139.477,50 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total dos lotes:** 2.468.475,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Lotes fraccassados:** 01 (METILPREDNISOLONA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FA + DI) e 06 (METILPREDNISOLONA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FA + DI). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/05/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - ID: 1039888. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (AZACITIDINA, 100 MG, DIMETILA, FUMARATO 240MG, ENZALUTAMIDA 40MG, etc). Empresa(s) adjudicatária(s): **ARSERVE PHARMA EPP LTDA.** CNPJ: 43.519.181/0001-70. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote: 04.** **Valor do Lote:** R\$ 5.465,24 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 26.921.908/0002-02. **Lote: 02.** **Valor do Lote:** R\$ 1.137.150,00 (um milhão cento e trinta e sete mil cento e cinquenta reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 08.958.628/0004-59. **Lotes:** 06 e 09. **Valor dos Lotes:** R\$ 4.377.260,00 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lote: 03.** **Valor do Lote:** R\$ 203.490,00 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 5.816.215,24 (cinco milhões oitocentos e dezesseis mil duzentos e quinze reais e quatro centavos). **Lote fraccassado:** 01 (DIMETILA, fumarato 240mg, capsula de liberação retardada.). **Lote deserto:** 05 (LACOSAMIDA 100mg, comprimido). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
PROCESSO Nº 019.5022.2024.0053271-19 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 OBJETO: ABEMACILIBE 100MG, COMPRIMIDO - 360 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 57.272,40 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 08/05/2024- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - A PREGOIEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Reprografia com Instalação de Pool de Máquinas Centralizadas/Descentralizadas - Empresa Adjudicatária: - EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIP. PARA ESCRITÓRIOS LTDA. CNPJ: 28.133.075/0001-60, itens: 01, 02 e 03 - VALOR GLOBAL R\$ 122.499,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais). Salvador, 08 de maio de 2024. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 08/05/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETARIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA A Pregoeira Oficial da Polícia Civil da Bahia/ Departamento de Infraestrutura e Logística/ Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza com vistas a atender as Coordenadorias da Polícia Civil no interior da Bahia. Empresa Vencedora: LJR Serviços de Manutenção Predial e Limpeza Ltda CNPJ-10.985.130-0001-14, Valor total da Licitação: R\$ 3.434.895,72 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Salvador-BA, 07/05/2024 Aídi Oliveira Pinto - Pregoeira Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

20 LICITAÇÕES



SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.932

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA
PROCESSO: 017.1796.2024.0000982-07
Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda., Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro:
Onde se lê: o valor mensal de R\$ 11.647,21 e valor anual de R\$ 139.766,47.
Leia-se: o valor mensal de R\$ 11.647,20 e valor anual de R\$ 139.766,40.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

COMUNICADO

O Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT e a Presidenta da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos novos conselheiros do Conselho Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica alterado o Calendário Eleitoral, a partir período do envio das inscrições à Comissão Eleitoral, na forma seguinte:

Período para publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas.	30/04/2024
Período do envio das inscrições à Comissão Eleitoral, por protocolo na sede da SEPROMI ou por Correo via Aviso de Recebimento (AR) ou pelo endereço eletrônico: eleicoespct@sepromi.ba.gov.br	03/05/2024 a 05/07/2024
Período de avaliação, pela Comissão Eleitoral, dos critérios de habilitação das candidaturas de organizações civis inscritas.	08/07/2024 a 15/07/2024
Divulgação, em Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas, das candidaturas habilitadas e inabilitadas.	17/07/2024
Período para os interessados interpor recursos.	22/07/2024 à 24/07/2024
Divulgação da homologação dos resultados finais das organizações habilitadas em Diário Oficial do Estado.	30/07/2024
Eleições - formato virtual.	06/08/2024 e 07/08/2024
Homologação do resultado das Eleições no Diário Oficial do Estado.	12/08/2024

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Eleitoral, no e-mail: eleicoespct@sepromi.ba.gov.br

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de junho de 2024.

ÂNGELA GUIMARÃES

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE ERRATA Nº 002/2024.

REFERENTE: CONTRATO 007/2024

EMPRESA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

LEIA-SE NOVA REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

13	65.05.19.00011527-4	TESTE, dosagem de hormônio, T4 total, baseado nos princípios de quimioluminescência, eletroquimioluminescência, enzimmunoensaio em fase sólida ou elisa-meia, em equipamento totalmente automatizado, randômico, identificação por código de barras para amostras e reagentes, utilização de tubos primários, secundários e microcubetas, pre e pós diluição automáticas, contendo todos os materiais necessários a realização dos testes como reagentes, calibradores, soros controle normal e patológico, soluções de limpeza, diluição, cubetas, e/ou outros acessórios, componentes e suplementos específicos. E vetada a manipulação previa ou fracionamento dos reagentes, soros de controle e calibradores. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	1.400	R\$ 5,09	R\$ 7.126,00
----	---------------------	--	----	-------	----------	--------------

SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos /Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2024.0043060-83. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. **Contratada:** SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 22.628.503/0001-49. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** R\$ 31.240,30 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos). **Competência:** Janeiro/2024. **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2024. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. Salvador, 13 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado Processo SEI: 019.8088.2024.0081601-81. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. **Contratada:** J. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. **CNPJ:** 11.201.854/0001-52. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais). **Competência:** Março/2024. **Data de Assinatura:** 14 de junho de 2024. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. Salvador, 14 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 062/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0218281-72. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0094133-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a YARELU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2024, o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0087322-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0088159-23. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emiteente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 138368000125 Insc.Estadual ISENT0
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.01003/2025
Licitação nº: 19.180-PE066/2024
Dispensa Tradicional nº:
Data abertura Data Public.
Unid.Fiscal: SRD nº: LID nº: INT nº:
AFM nº: 43.191.00003/2025
Geração 14/01/2025
Emissão 14/01/2025
Processo nº:
Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço RUA 03, 283 - PARQUE NORTE
Cidade Vespasiano Estado MG
CNP.J/C.P.F. 21681325000157 Insc.Estadual 062485918.00-29
E-mail: licitacao3@multifarma.com.br E-mail: licitacao2@multifarma.com.br Insc.Municipal 182373
CEP: 33200000 E-mail: licitacao3@multifarma.com.br
Representante Legal: TEL: (31) 2522-8170

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Ft.		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
		UM	Emb.				
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000020-5 Marca: HIPOLABOR ACIDO folico, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	7.500,00	0,0380	285,00	30

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS TOTAL GERAL: 285,00
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES - MUNICÍPIO DE ITAPARICA
Itaparica CENTRO

(Ba), _____ COORDENADOR
_____, _____ DIRLENTE
B. MORTOIRNECEDOR - CEP: 33.203-144
Rua 3 nº 283
VESPASIANO - M.G.

1- Via Fornecedor - 2- e 3- Via: Divisão de Suprimento - 4- Contábil/Financaria

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede
CNPJ: 13.838.689/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 111 / 2025		Data do Empenho: 14/01/2025		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome: 694 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Tipo Pessoa: Jurídica					
Endereço: AVENIDA TRES, 283		Complemento:			
Bairro: PARQUE NORTE		Cidade:		Estado:	
CNPJ: 21.681.325/0001-57		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta:		Agência:		Banco: -	
Tipo PIX:		Nº PIX:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA					
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA					
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita					
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS					
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço		Nº Lic.: 066PE/2024		Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio:		Contrato:		92.783,75	285,00
Patrimônio: -					92.498,75
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ACIDO FOLICO, COMPRIMIDO 5mg, CONFORME RI Nº 43.01003/2025, LICITAÇÃO 19.180-PE066/2024, AFM 43.191.00003/25. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
## Duzentos e oitenta e cinco reais ##					285,00
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 14/01/2025.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 14/01/2025		
 ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04			 JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72		

3630761

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor
65.02.43.00000020-5	ACIDO, folico, comprimido 5 mg. (RP MUNICIPIOS).	0,038	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	HIPOLAB OR	19.180-PE066/2024	08/08/2025	Sim	SEM ATA VIGENTE		100,00%


 ELBERISON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 DATA: 14/02/2025


 Elberison Oliveira
 Farmacêutico
 CRM/BA: 10.572

12/08/2024, 09:06

SEI/GOVBA - 00092674349 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Número PE 066/2024

ITEM: CP/RC. 65.02.43.0000020-5 ACIDO fólico, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 21.681.325/0001-57, situada RUA 03, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG, CEP: 33.200-000, neste ato representada pela Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portador da cédula de identidade nº 11.274.727, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.067.556-90**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **066/2024**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0220351-25**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.066/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100295725&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=561519e441fd5009405e7c817330e0259a37d0d58544e3e38555990e1b0d9e

12/08/2024, 09:06

SEI/GOV/BA - 00092674349 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

12/08/2024, 09:06

SEI/GOVBA - 00092674349 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.1+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 25/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE066/2024
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000020-5 ACIDO folico, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.955.000,00	36.955.000,00	0,0380	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.1+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 25/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE066/2024
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000020-5 ACIDO folico, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.945.000,00	1.945.000,00	0,0380	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100295725&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=561519e441fbd5009405e7c817330e9259a3740d58544ed3e955959ce1bcd9e

3/4

12/08/2024, 09:06

SEI/GOVBA - 00092674349 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa**, em 28/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **00092674349** e o código CRC **69FAA821**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0220351-25

SEI nº 00092674349

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.933

solução injetável 12,5 mg/mL, ampola 20 mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.227.400,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 321.651,00 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e cinquenta e um reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 143.735,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscientos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 7.641,50 (sete mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA**. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 06, 07 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 124.075,00 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 2.269.102,50 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e cinquenta centavos). Lote deserto: 01 (DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg.) Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES**. Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024. ID: 1042051 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CATETER E FIO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 32.208.383/0001-84. Lote: 01. Valor total do(s) lote(s): R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). Lotes fracassados: 02, 04, 05 e 06. Lote deserto: 03. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 271/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - ID: 1044813. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (DAPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml, METOPROLOL succinato, 100mg DOXAZOSINA mesilato, 4mg, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 13.376.475,00 (treze milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03, 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.097.353,00 (vinte e um milhões noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 11 e 12. Valor dos lotes: R\$ 1.175.493,50 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA**. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 10. Valores dos lotes: R\$ 746.862,00 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 36.396.183,50 (trinta e seis milhões trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. **Fernando Lima Pinto**. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. ID: 1039817 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ASPIRADOR BISTURI ULTRASSÔNICO, EQUIP. PARA TESTE DE EMISSÕES OTOACUSTICAS E MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): **AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 13.598.814/0001-11. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.215.070,00 (um milhão duzentos e quinze mil e setenta reais). **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**. CNPJ Nº: 09.342.946/0001-00. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 2.465.070,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta reais). Lote Deserto: 01. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. **Neuma Nadja Brito Lopes** - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico

nº 165/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024. ID: 1040748 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SERINGA E CPAP), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 24.774.241/0001-56. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 26.108,50 (vinte e seis mil cento e oito reais e cinquenta centavos). **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 103.545,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 303.615,00 (trezentos e três mil seiscientos e quinze reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 433.268,50 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. **Neuma Nadja Brito Lopes** - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 182/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - ID: 1041347. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. (ACICLOVIR/ACIDO FOLICO/AMIODARONA). Empresa(s) adjudicatária(s): **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 3.870.775,00 (três milhões oitocentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.377.959,50 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 1.478.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 1.995.000,00 (um milhão noventa e noventa e cinco mil reais). **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lotes: 07 e 09. Valor dos lotes: R\$ 305.183,00 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e três reais). **ZUCK PAPEIS LTDA**. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 01, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 360.097,50 (trezentos e sessenta mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 13.387.215,00 (treze milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. **Fernando Lima Pinto**. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. ID: 1037786 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (SISTEMA, DE VIDEORONCOSCOPIA ADULTO) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): **MF MEDICAL EIRELI. CNPJ Nº 13.520.397/0001-94. Lote: Único. Valor Total dos Lotes: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). **FABIOLA PIÑEIRO CORDEIRO**. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 087/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 12/06/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana**. Secretária Estadual da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024. ID: 1041878 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO ETC) para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA. CNPJ Nº: 08.583.229/0001-08. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 292.383,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais). **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA**. CNPJ Nº: 46.756.948/0001-72. Lote: 01. Valor**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 23

SALVADOR, SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.970

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0001-15. Lotes: 05 e 11. Valor do Lote: R\$ 714.740,00 (setecentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 762.850,00 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). RIOBAHIA FARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 1.418.711,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil setecentos e onze reais). STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.106.005/0001-80. Lotes: 03 e 09. Valor do Lote: R\$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 10. Valor do Lote: R\$ 148.713,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 4.187.514,50 (quarenta e sete milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/08/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - ID: 1007255. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTENCIA. FARM. SAUDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0001-15. Lotes: 05 e 11. Valor do Lote: R\$ 714.740,00 (setecentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 762.850,00 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). RIOBAHIA FARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 1.418.711,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil setecentos e onze reais). STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.106.005/0001-80. Lotes: 03 e 09. Valor do Lote: R\$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 10. Valor do Lote: R\$ 148.713,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 4.187.514,50 (quarenta e sete milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/08/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 066/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0220351-25. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/08/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 046/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0221331-35. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/08/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 072/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0219674-58. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/08/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 790/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 790/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2023.0003227-74. Objeto: Lençol, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/08/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2024.0121687-61. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a PORTALMED SERVIÇOS MEDICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Junho/2024, o valor total de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2024.0121475-01. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Junho/2024, o valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8941.2024.0118014-29. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a ANESTHE SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Guanambi, realizado no mês de Junho/2024, o valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2024.0100278-33. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço da UPA do Cabula, executados no mês de Junho/2024, o valor total de R\$ 1.562.515,91 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2023.0049958-57. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Imã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no Hospital Regional Dr. Mario Dourado Sobrinho, executados nos meses de Julho/2022 e Agosto/2022, no valor total de R\$ 717.125,96 (setecentos e dezessete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2024.0104037-54. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV- Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória -INSV, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Itaberaba, executados no mês de Junho/2024, no valor total de R\$ 2.293.872,06 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2024.0086130-89. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Mairi, executados no Mês de Junho/2024, no valor total de R\$ 893.713,82 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C. RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.19035.2024.0120658-26. O Estado da Bahia através da Secretária de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a BAHIA MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 96.764.550/0001-56, referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de Abril a Julho de 2024, no valor global de R\$ 19.663,15 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), notas fiscais números: NF nº 144192, 144193, 144194, 144195, 144196, 144198, 144199, 144200, 144201, 144207, 144208.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emissor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 13838688000125
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

R.M. nº: 43.01199/2025
Licitação nº: 19.180-PE067/2024
Dispensa Tradicional nº:
Data Public. 15/01/2025
Data abertura 15/01/2025
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000
Estado BA
Insc Estadual ISENT0

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VARGAS
Cidade Salvador Estado BA
CNP.J/CPF: 21632425000193
E-mail: salvadormed@outlook.com
E-mail: licitacao.salvadormed@outlook.com
Insc Estadual 121.811.565
Insc Municipal 515.638/001-53
Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALMEIDA
CEP: 41230195
TEL: (71) 3413-8100

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Item	Cód. do Item	Un	Qtde	Fl.	Emb.	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1	65.02.43.00000055-8	Un	50	750,00				750,00	6,5000	4.875,00	30
Marca: HIPOLABOR FRENDSOLONA, fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.											

TOTAL GERAL: 4.875,00

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRENTE

FORNECEDOR

(Ba),

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

Juliana C. Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde
CPF-BA: 018473

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de registro em sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 116 / 2025 Data do Empenho: 15/01/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome: 330 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223	Complemento: OUTROS QUADRA P GALPAO 01
Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	Cidade: Estado:
CNPJ: 21.632.425/0001-93 Insc. Estadual:	CPF: RG:
Conta: Agência:	Banco: -
Tipo PIX:	Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2032.3332.1600	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita	
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS	
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 067PE/2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	84.991,89	4.875,00	80.116,89
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRESNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3mg/ml, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100-120 ml CONFORME RM nº 43.01199/2025, LICITAÇÃO 19.180-PE067/2024, AFM 43.191.00016/25. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais. ## 4.875,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/01/2025. ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/01/2025 JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72
--	---

36996815

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº de Ata de registro de preço/contrato	
65.02.43.00000055-8	PREDNISOLONA, fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICIPIOS).	6,5	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	HIPOLAB OR	19.180-PE067/2024	10/07/2025	Sim	SEM ATA VIGENTE		100,00%

(Assinatura)
Elberson Oliveira
Farmacêutico
CRE/BA - 10.572

(Assinatura)
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 14/02/2025

18/07/2024, 08:21

SEI/GOVBA - 0008968157 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC 65.02.43.0000055-8 PREDNISOLONA fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICIPIOS). RC:65.02.43.00000209-7 PEROXIDO de benzoila 50mg/g (5%), gel dermatologico, bisnaga com 20g (RP MUNICIPIOS).	Número PE 067/2024
--	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLIÍVIA, N° 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26513-72 inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 067/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0219785-73, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

18/07/2024, 08:21

SEI/GOVBA - 00089689157 - Ata de Registro de Preços

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado de flagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

18/07/2024, 08:21

SEI/GOVBA - 00089689157 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE067/2024
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000055-8 PREDNISOLONA fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21 632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	105.900,00	105.900,00	6,5000	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0+hf2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE067/2024
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000209-7 PEROXIDO de benzoila 50mg/g (5%), gel dermatologico, bisnaga com 20g (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21 632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.800,00	23.800,00	29,0000	2 - Menor Preço Item	NATIVITA

18/07/2024, 08:21

SEI/GOVBA - 00089689157 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 13/05/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=97092761&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=#0be54e93a0563201bd44bc78020f078943e9e884b8928138c0591306914, informando o código verificador 00089689157 e o código CRC 17266D5B.

Referência: Processo nº 015.8712.2023.0219785-73

SEI nº 00089689157

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.906

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de transporte rodoviário, incluindo carga e descarga, por meio de caminhão tipo baú, com capacidade de carga de 5.980 kg. Empresa adjudicatária: TRANSPORTADORA LEONI LTDA EPP, venceu o lote único cotando o valor de R\$ 47.127,00 (Quarenta e Sete mil, cento e sete reais). Valor Total: 47.127,00 (Quarenta e Sete mil, cento e sete reais). Vitória da Conquista - BA, 07/05/2024. (Mateus Miranda Portela de Oliveira) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 07/05/2024. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SEINFRA/SIT
A Pregoeira Oficial da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Implantação de Sistema e Auxílio à Navegação Aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI no Aeroporto de Teixeira de Freitas - BA (SNTF) - Cabeceira secundária. Empresa adjudicatária: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. Valor global: R\$762.319,39 com Kapa= 0,98. Prazo de execução: 90 dias. Critério de julgamento: Menor Preço (fator "K"). Salvador - BA, 07/05/2024. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SEINFRA/SIT, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 07/05/2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básicos de implantação e de restauração de rodovias no estado da Bahia e apoiar a SEINFRA/SIT na realização de vistorias, diagnósticos, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, sondagens, estudos de tráfego, estudos ambientais, levantamentos topográficos, revisão, adequação, levantamentos de quantitativos e orçamentos. Empresa vencedora: Strata Engenharia Ltda. CNPJ nº: 38.743.357/0001-32. Valor total R\$ 15.849.626,60 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), Critério de Julgamento: Técnica e Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,45 (zero vírgula quarenta e cinco), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 08/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Strata Engenharia Ltda. Salvador/BA, 08/05/2024. Sérgio Luis Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DA NOTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual no 9.433/05, informa aos interessados o resultado da Nota Técnica da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de consultoria especializada para apoio técnico, operacional e logístico à estruturação, ao detalhamento e ao monitoramento do Programa Pró-rodovias. Licitantes classificados e notas: CONSÓRCIO APOIO PRO-RODOVIAS/BA, formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - 9,20; CONSÓRCIO MAIA MELO/SYSTRA/PRIME, formado pelas empresas MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PRIME ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - 9,12; CONSÓRCIO PRÓ-RODOVIAS-CTM, formado pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, TPF ENGENHARIA LTDA e MODERA ENGENHARIA LTDA - 9,06; CONSÓRCIO GERENCIADOR PRÓ - RODOVIAS, formado pelas empresas HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, DYNATEST ENGENHARIA LTDA e C3 PLANEJAMENTO CONSULTORIA E PROJETO LTDA - 8,52; Licitante desclassificado e nota: CONSÓRCIO UFC PACS, formado pelas empresas UFC ENGENHARIA S/A e PACS-PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS S/A - 5,94. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 08/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão, Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP N.º 024/2023-AGERBA

Processo n.º 081.2177.2021.0003188-87. Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Micro-ônibus linha n.º 2046 - BARREIRAS - TAGUÁ (DIST. COTEGIPE) - 01 (uma) vaga. Decisão da Diretoria da Agerba, em regime de colegiado através da Ata n.º 12/2024, item 21, com fundamento no art. 106, Lei Estadual n.º 9.433/2005. **HOMOLOGA** o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor do licitante vencedor **ADEILSON ROMANO PEIXOTO**. Salvador, 08 de maio de 2024. **Carlos Henrique de Azevedo Martins** - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2024010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 46 (quarenta e seis) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos Municípios de Abaíra; Andaraí; Boninaí; Boquira; Brotas de Macaúbas; Ibiocara; Ibitipanga; Ibitiara; Ibotirama; Ipupiara; Itatê; Lençóis; Morpará; Novo Horizonte; Oliveira dos Brejinhos; Palmeiras; Piauí e Seabra, na região atendida pelo Núcleo Regional de Seabra, no Estado da Bahia. Empresa(s) CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA, no valor global de R\$ 18.492.197,96 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Salvador - BA, 30/04/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 07/05/2024. Alexandre Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº2024 011 - SEI- 039.0798.2023.0006735-30.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 45 (QUARENTA E CINCO) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Alcobaca; Canavieiras; Eunápolis; Ibirapua; Itanhem; Itagimirim; Itamarajú; Lajedão; Medeiros Neto; Prado; Porto Seguro e Teixeira de Freitas, na região atendida pelo Núcleo Regional de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada, dando como **CLASSIFICADA** a empresa: **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, no valor negociado de **R\$20.794.595,01** (vinte milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), após o declínio da negociação de propostas pelas empresas CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA e BESSA ENGENHARIA LTDA. **A abertura do envelope "B" - Documentos de Habilitação da empresa será dia 09/05/2024, às 10h30.** A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoesceb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, **08.05.2024** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 - ID: 1040735. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 5

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.906

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, ONDANSETRONA, cloridrato 8mg, PERMETRINA, 10mg/mL loção capilar, etc.). **Empresa(s) adjudicatária(s):** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 11.831.148,00 (onze milhões oitocentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03, 04 e 05. **Valor do lote:** R\$ 6.125.828,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 1.808.800,00 (um milhão oitocentos e oito mil e oitocentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 07 e 11. **Valor dos lotes:** R\$ 1.378.550,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 01, 08 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 2.665.311,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 23.809.637,00 (vinte e três milhões oitocentos e nove mil seiscentos e trinta e sete reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - ID: 1040309. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DIFENDRAMINA, cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml, AMOXICILINA, + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg), po para suspensão injetável, etc). **Empresa(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 216.030,00 (duzentos e dezesseis mil e trinta e sete reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 256.941,75 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 49.701,00 (quarenta e nove mil setecentos e um reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 118.275,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** CNPJ: 60.665.981/0009-75. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 738.720,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 06 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 27.784,50 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 1.416.906,25 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 02/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ID: 1037075 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção corretiva e preventiva em condicionador de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. **Adjudicatária(s):** CLIMATRONICA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. CNPJ Nº: 31.940.808/0001-82. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 54.998,04 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. ID: 1036458 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação,

torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais (FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 38.591.447/0001-55. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI.** CNPJ Nº 26.605.573/0001-32. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais). **PRODIET NUTRICOA CLINICA LTDA.** CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais). **Valor Total dos Lotes:** R\$ 117.171,00 (cento e dezessete mil cento e setenta e um reais). **Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 002/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 07/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024. ID: 1041969 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (BANQUETA GIRATORIA), para compor o sistema de "registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.5050.2023.0178668-11. Salvador - BA, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - ID: 1040183. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25MG, TERBUTALINA, SULFATO DE, SOL. INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML, ETC.). **Empresa(s) adjudicatária(s):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lotes:** 01, 03 e 04. **Valor dos Lotes:** R\$ 2.258.862,50 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 02, 06, 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 151.429,25 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 2.422.891,75 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 03/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - ID: 1040323. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (AGUA, para injeção apirogenica, injetável, BICARBONATO, de sódio 8,4% 10 MI, etc). **Empresa(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 488.537,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 558.125,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lotes:** 02, 04 e 07. **Valor do Lote:** R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 08 e 09. **Valor dos Lotes:** R\$ 33.457,50 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lote:** 06. **Valor do Lote:** R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 1.274.570,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), BA, 03/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - ID: 1039963 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

16 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.949

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2024.0109732-65**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **61/2024**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, CNPJ.: **16.438.624/0001-25**, referente a prestação de serviços de laboratório, cujo valor global de **R\$ 127.980,16 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**, referente ao mês de **Junho de 2024**, Fatura nº 279, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 10/07/2024.
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2024.0078635-78**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **48/2024**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **ABIOCCON COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **10.734.999/0001-56**, referente ao fornecimento de **Orteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 1.541,00 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais)**, referente ao mês de **Abril de 2024**, Nota(s) Fiscal(s) de nº 39298, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 10/07/2024.
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2023.0145176-42** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, prestou serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema na **MATERIDADE DE CAMAÇARI**, no período de janeiro e março de 2023, no valor de **R\$ 36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2024.0101388-26**, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) nas unidades de assistência à saúde da SESAB (**Centro de Radioterapia, período de 10 a 31 de maio de 2024**), o valor total de **R\$ 30.549,55 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 1.500 0 130 000000. 00. 00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023** publicado no DOE - Edição do dia 15/08/2023.

ONDE SE LÊ: Empresa(s) adjudicatária(s): **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 64.171.697/0001-46. Lotes: 04. Valor do lote: R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais). **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26. Lotes: 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 3.588.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP**, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Lotes: 01 e 03. Valor dos lotes: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 02. Valor dos lotes: R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 3.711.230,00 (três milhões setecentos e onze mil duzentos e trinta reais)

LEIA-SE: Empresa(s) adjudicatária(s): **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 64.171.697/0001-46. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais). **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26. Lotes: 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 3.588.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP**, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Lote: 01. Valor dos lotes: R\$ 39.615,00 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais). **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 02. Valor dos lotes: R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 3.711.230,00 (três milhões setecentos e onze mil duzentos e trinta reais)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ACCORD FARMACEUTICA LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0217555-15** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 067/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 067/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0219785-73**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 084/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 084/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0221160-44**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 202/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.050.073/0001-59 e CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0219377-43**, Objeto: **COLETOR**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 054/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.402.053/0001-22, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 48.993.519/0001-44 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0188762-41**, Objeto: **TOUCA, DRENO e LUVA** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 089/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 089/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0221172-88**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. **019.8627.2024.0100600-80**, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de **Maior/2024**, o valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICIPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J. 13838688000125
Tributar ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RFM nº: 43.01439/2025
Licitação nº: 19.180-PE086/2024
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 20/01/2025
Data abertura: 20/01/2025
Unid. Fiscal: 19.180-PE086/2024
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VARGAS
Cidade Salvador
CNP.J./CPF. 21632425000193
E-mail: salvadormed@outlook.com
E-mail: licitacao.salvadormed@outlook.com
CEP: 41230195
Insc. Estadual 121.811.565
Insc. Municipal 515.638/001-53

Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALMEIDA
TEL: (71) 3413-8100

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	Cód. do Item:	65.02.43.000000192-9	Marca:	ACCORD	Un	30	Ft.	Emb.	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
										7.500,00	0,6330	4.747,50	30

METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPIAIS.

TOTAL GERAL: 4.747,50

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), 11/11/25

06/04/25

Juliana C. Magalhães
Farmaceutica-Bioquímica
CPF: 043.191.0002-73

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede
CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 125 / 2025	Data do Empenho: 20/01/2025	TIPO DO EMPENHO: Estimativo			
FORNECEDOR					
Nome: 330 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica				
Endereço: RUA DA BOLIVIA, 223	Complemento: OUTROS QUADRA P GALPAO 01				
Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	Cidade:	Estado:			
CNPJ: 21.632.425/0001-93	Insc. Estadual:	CPF:			
Conta:	Agência:	Banco: -			
 Tipo PIX:	 Nº PIX:				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2032.3332.1600	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR				
Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA					
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA					
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita					
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS					
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO GRATUITA					
Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 086PE/2024	Saldo Anterior:			
Convênio:	Contrato:	Valor do Empenho:			
Patrimônio: -		Saldo Atual:			
		69.302,69			
		4.747,50			
		64.555,19			
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREAMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATORIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE METOPROLOL SUCCINATO, 100mg, COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, CONFORME RM nº 43.01439/2025, LICITAÇÃO 19.180-PE086/2024, AFM 43.191.00019/25. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
## Quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos ##					4.747,50
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 20/01/2025.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 20/01/2025		
ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04			JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72		

36928'8

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	
1	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	0,633	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	ACCORD	19.180-PE086/2024	30/06/2025	Sim			100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA:

21/06/2024, 08:47

SEI/GOV/BA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: RC.65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS)

RC. 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg , comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).

RC. 65.02.43.00000338-7 METOPROLOL succinato, 50 mg , comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).

Número: PE 086.2024

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAS autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.188-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 086/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0221543-02 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 0092442876 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	867.500,00	867.500,00	0,6330	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.027.000,00	1.027.000,00	0,2180	2 - Menor Preço Item	ACCORD

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Ítem: 12 65.02.43.00000338-7 METOPROLOL succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberaçao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,3900	4 - Menor Preço Lote	ACCORD



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calisto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 20/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=D informando o código verificador 00092442876 e o código CRC 050801A7.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0221543-02

SEI nº 00092442876

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.933

solução injetável 12,5 mg/mL, ampola 20 mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.227.400,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 321.651,00 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e cinquenta e um reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 143.735,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscientos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 7.641,50 (sete mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 06, 07 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 124.075,00 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 2.269.102,50 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e cinquenta centavos). Lote deserto: 01 (DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg.) Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024. ID: 1042051 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CATETER E FIO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 32.208.383/0001-84. Lote: 01. Valor total do(s) lote(s): R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). Lotes fracassados: 02, 04, 05 e 06. Lote deserto: 03. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 271/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - ID: 1044813. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (DAPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml, METOPROLOL succinato, 100mg DOXAZOSINA mesilato, 4mg, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 13.376.475,00 (treze milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03, 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.097.353,00 (vinte e um milhões noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 11 e 12. Valor dos lotes: R\$ 1.175.493,50 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 10. Valores dos lotes: R\$ 746.862,00 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 36.396.183,50 (trinta e seis milhões trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. ID: 1039817 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ASPIRADOR BISTURI ULTRASSÔNICO, EQUIP. PARA TESTE DE EMISSÕES OTOACUSTICAS E MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 13.598.814/0001-11. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.215.070,00 (um milhão duzentos e quinze mil e setenta reais). PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ Nº: 09.342.946/0001-00. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 2.465.070,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta reais). Lote Deserto: 01. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico

nº 165/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024. ID: 1040748 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SERINGA E CPAP), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 24.774.241/0001-56. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 26.108,50 (vinte e seis mil cento e oito reais e cinquenta centavos). PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 103.545,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 303.615,00 (trezentos e três mil seiscientos e quinze reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 433.268,50 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 182/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - ID: 1041347. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. (ACICLOVIR/ACIDO FOLICO/AMIODARONA). Empresa(s) adjudicatária(s): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 3.870.775,00 (três milhões oitocentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.377.959,50 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 1.478.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 1.995.000,00 (um milhão noventa e noventa e cinco mil reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lotes: 07 e 09. Valor dos lotes: R\$ 305.183,00 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e três reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 01, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 360.097,50 (trezentos e sessenta mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 13.387.215,00 (treze milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. ID: 1037786 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (SISTEMA, DE VIDEORONCOSCOPIA ADULTO) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): MF MEDICAL EIRELI. CNPJ Nº 13.520.397/0001-94. Lote: Único. Valor Total dos Lotes: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). FABIOLA PIÑEIRO CORDEIRO. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 087/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 12/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024. ID: 1041878 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO ETC) para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): CARLA DE OLIVEIRA CORREIA. CNPJ Nº: 08.583.229/0001-08. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 292.383,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº: 46.756.948/0001-72. Lote: 01. Valor

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparcicaba.imprensaoficial.org/>

12 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.942

Processo nº. 055.7659.2024.0001998-97 - Resumo do Termo De Compromisso de Regularização de Débito nº 036/2024 do contrato nº 003/2024. **Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos. **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.
Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.5122.2024.0056902-60. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela prestação dos serviços de **Impressão Corporativa dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações**, referente à competência do mês de março/2024 (período de 01/03/2024 a 31/03/2024), no valor total de **R\$ 48.236,26 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 086/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 086/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0221543-02**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 168/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA., CNPJ nº 39.239.472/0001-37** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 168/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0201746-14**. Objeto: **FIO E SERINGA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 148/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.926.189/0001-20** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0047072-81**. Objeto: **CAFETEIRA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 219/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.4977.2023.0172480-83**. Objeto: **ORTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 09.594.876/0001-88** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente a concorrência pública nº **002/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.2457.2023.0212587-14**. Objeto: **SUPORTE, SERVIÇO E ASSINATURA DE SOFTWARE**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 115/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, CNPJ nº 40.011.952/0001-25, GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88 e INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.325.831/0001-94** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 115/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0205818-48**. Objeto: **CANULA, CONJUNTO E KIT**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas

decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2024.0095312-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SEAHF - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA HIPNOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Maio/2024, o valor total de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92. Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de junho de 2024, referente à publicação do contrato nº 059/2024 da **UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - HOSPITAL SÃO VICENTE**, CNPJ nº 22.721.041/0001-00, CNES 2494930, para viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, processo 019.5110.2024.0076576-09.

Onde se lê: PROCESSO: 019.5110.2023.0214089-71

Leia-se: PROCESSO: 019.5110.2024.0076576-09

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC - SESAB AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Geral de Vitória da Conquista vem retificar a publicação no DOE do dia 29 de Junho de 2024 Ano CVIII - Nº 23.941, Caderno Licitações, página 13 de Registro de Preço - Onde se lê:

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01143/2024	62.969.589/0015-93<=>CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	65.400,00

Leia-se:

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01143/2024	62.969.589/0015-93<=>CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	64.400,00

Vitória da conquista 02 Julho de 2024

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral.

ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade. A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **ANULAR** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de **MANUTENCAO DE ELETROCARDIOGRAFO**, com reposição eventual de peças e acessórios. **BA, 01/07/2024**
Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9194.2024.0084229-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a empresa: **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 03.008.929/0001-55, em razão do Fornecimento de serviços de **MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES ENTERAIS**, utilizados nas unidades de terapia intensiva adulto e pediatria das unidades hospitalares do Instituto Couto Maia - ICOM, serviços estes prestados pela equipe de assistência técnica de nutrição clínica hospitalar, durante o período do exercício de 2023, nos meses de julho de 2023 a dezembro de 2023, mencionados na nota fiscal nº 000073270, no valor total de **R\$ 19.390,58** (dezenove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Gestora: 19601/49. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33909200. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 01 de julho abril de 2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.16679.2024.0066843-86**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 96.764.550/0001-56**, referente aos **serviços de fornecimento de materiais de OPME**, cujo valor global de **R\$ 3.953,90** (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), referente ao mês de **Abril de 2024**, Unidade Gestora: 0056,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNP.J 13838688000125 Insc.Estadual ISENT0
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.01446/2025 AFM nº: 43.191.00020/2025 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE086/2024 Geração: 20/01/2025
Dispensa Tradicional nº: Emissão: 20/01/2025
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Fiscal: LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/C.P.F. 21632425000193 Insc.Estadual 121.811.565
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANIAS RURAIS P VARGAS E-mail: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com Insc.Municipal 515.638.001-53
Cidade Salvador Estado BA Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALMEIDA TEL: (71) 3413-8100 E-mail3: CEP: 41230195

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Ft.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000338-7 Marca: ACCORD METOPROLOL succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPIAIS.	Un	30		6.000,00	0,3900	2.340,00	30

TOTAL GERAL: 2.340,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), _____

06.02.25

Juliana C. Magalhães
Farmacêutica-Bioquímica
CPF: 040.006.436

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente@RFBa086086436.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 134 / 2025 Data do Empenho: 20/01/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR
 Nome: 330 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RJA DA BOLIVIA, 223 Complemento: OUTROS QUADRA P GALPAO 01
 Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS Cidade: Estado:
 CNPJ: 21.632.425/0001-93 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -
 Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
 Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
 Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
 Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita
 Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS
 Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 086PE/2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	63.555,19	2.340,00	61.215,19
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGITRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE METOPROLOL SUCCINATO, 50mg COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, CONFORME RM nº 43.01446/2025, LICITAÇÃO 19.180-PE086/2024, AFM 43.191.00020/25. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Dois mil e trezentos e quarenta reais ## 2.340,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 20/01/2025. Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 20/01/2025


 ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
 Secretária de Saúde
 CPF: 638.249.495-04

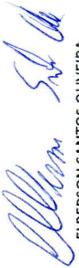

 JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 354.629.575-72

3701150

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
									Valor unitário - Licitação municipal vigente	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000338-7	METOPROLOL, succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	0,39	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	ACCORD	19.180-PE086/2024	30/06/2025	Sim	0,53	017/2024	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35,90%


 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 20/01/2025


 Elberson Oliveira
 Farmacêutico
 Cnjf BA: 10.572

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 086.2024
ITEM: RC.65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS)	
RC. 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg , comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAS autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 086/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0221543-02 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 0092442876 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD A	867.500,00	867.500,00	0,6330	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD A	1.027.000,00	1.027.000,00	0,2180	2 - Menor Preço Item	ACCORD

21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000338-7 METOPROLOL succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,3900	4 - Menor Preço Lote	ACCORD



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calisto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 20/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=100046933&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0780e903ac45ede9699028c308a91c2296bce8232ab24aeade5cd681c8347b07 informando o código verificador 00092442876 e o código CRC 050801A7.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0221543-02

SEI nº 00092442876

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.933

solução injetável 12,5 mg/mL, ampola 20 mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.227.400,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 321.651,00 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e cinquenta e um reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 143.735,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscientos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 7.641,50 (sete mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 06, 07 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 124.075,00 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 2.269.102,50 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e cinquenta centavos). Lote deserto: 01 (DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg.). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024. ID: 1042051 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CATETER E FIO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 32.208.383/0001-84. Lote: 01. Valor total do(s) lote(s): R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). Lotes fracassados: 02, 04, 05 e 06. Lote deserto: 03. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 271/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - ID: 1044813. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (DAPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml, METOPROLOL succinato, 100mg DOXAZOSINA mesilato, 4mg, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 13.376.475,00 (treze milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03, 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.097.353,00 (vinte e um milhões noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 11 e 12. Valor dos lotes: R\$ 1.175.493,50 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 10. Valores dos lotes: R\$ 746.862,00 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 36.396.183,50 (trinta e seis milhões trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. ID: 1039817 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ASPIRADOR BISTURI ULTRASSÔNICO, EQUIP. PARA TESTE DE EMISSÕES OTOACUSTICAS E MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 13.598.814/0001-11. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.215.070,00 (um milhão duzentos e quinze mil e setenta reais). PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ Nº: 09.342.946/0001-00. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 2.465.070,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta reais). Lote Deserto: 01. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico

nº 165/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024. ID: 1040748 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SERINGA E CPAP), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 24.774.241/0001-56. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 26.108,50 (vinte e seis mil cento e oito reais e cinquenta centavos). PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 103.545,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 303.615,00 (trezentos e três mil seiscientos e quinze reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 433.268,50 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 182/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - ID: 1041347. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. (ACICLOVIR/ACIDO FOLICO/AMIODARONA). Empresa(s) adjudicatária(s): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 3.870.775,00 (três milhões oitocentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.377.959,50 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 1.478.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 1.995.000,00 (um milhão noventa e noventa e cinco mil reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lotes: 07 e 09. Valores dos lotes: R\$ 305.183,00 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e três reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 01, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 360.097,50 (trezentos e sessenta mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 13.387.215,00 (treze milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. ID: 1037786 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (SISTEMA, DE VIDEORONCOSCOPIA ADULTO) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): MF MEDICAL EIRELI. CNPJ Nº 13.520.397/0001-94. Lote: Único. Valor Total dos Lotes: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). FABIOLA PIÑEIRO CORDEIRO. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 087/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 12/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024. ID: 1041878 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO ETC) para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): CARLA DE OLIVEIRA CORREIA. CNPJ Nº: 08.583.229/0001-08. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 292.383,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº: 46.756.948/0001-72. Lote: 01. Valor

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

12 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.942

Processo nº. 055.7659.2024.0001998-97 - Resumo do Termo De Compromisso de Regularização de Débito nº 036/2024 do contrato nº 003/2024. **Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos. **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.
Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.5122.2024.0056902-60. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela prestação dos serviços de **Impressão Corporativa dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações**, referente à competência do mês de março/2024 (período de 01/03/2024 a 31/03/2024), no valor total de **R\$ 48.236,26 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 086/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 086/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0221543-02**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 168/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº **39.239.472/0001-37** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 168/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0201746-14**. Objeto: **FIO E SERINGA** Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 148/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **29.926.189/0001-20** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0047072-81**. Objeto: **CAFETEIRA** Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 219/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **36.257.530/0001-67** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.4977.2023.0172480-83**. Objeto: **ORTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS** Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº **09.594.876/0001-88** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente a concorrência pública nº **002/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.2457.2023.0212587-14**. Objeto: **SUPORTE, SERVIÇO E ASSINATURA DE SOFTWARE** Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 115/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA**, CNPJ nº **40.011.952/0001-25**, **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **42.393.892/0001-88** e **INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **04.325.831/0001-94** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 115/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0205818-48**. Objeto: **CANULA, CONJUNTO E KIT** Vigência: 12 (doze) meses, contados a do próximo dia útil. As despesas

decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/07/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2024.0095312-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SEAHF - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA HIPNOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Maio/2024, o valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92. Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de junho de 2024, referente à publicação do contrato nº 059/2024 da UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - HOSPITAL SÃO VICENTE, CNPJ nº 22.721.041/0001-00, CNES 2494930, para viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, processo 019.5110.2024.0076576-09.

Onde se lê: PROCESSO: 019.5110.2023.0214089-71

Leia-se: PROCESSO: 019.5110.2024.0076576-09

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC - SESAB AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Geral de Vitória da Conquista vem retificar a publicação no DOE do dia 29 de Junho de 2024 Ano CVIII - Nº 23.941, Caderno Licitações, página 13 de Registro de Preço - Onde se lê:

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01143/2024	62.969.589/0015-93<=>CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	65.400,00

Leia-se:

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01143/2024	62.969.589/0015-93<=>CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	64.400,00

Vitória da conquista 02 Julho de 2024

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral.

ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade. A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **ANULAR** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENCAO DE ELETROCARDIOGRAFO, com reposição eventual de peças e acessórios. **BA, 01/07/2024**
Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9194.2024.0084229-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a empresa: PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.008.929/0001-55, em razão do Fornecimento de serviços de MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES ENTERAIS, utilizados nas unidades de terapia intensiva adulto e pediatria das unidades hospitalares do Instituto Couto Maia - ICOM, serviços estes prestados pela equipe de assistência técnica de nutrição clínica hospitalar, durante o período do exercício de 2023, nos meses de julho de 2023 a dezembro de 2023, mencionados na nota fiscal nº 000073270, no valor total de R\$ 19.390,58 (dezenove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Gestora: 19601/49. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33909200. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 01 de julho abril de 2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.16679.2024.0066843-86**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: **96.764.550/0001-56**, referente aos **serviços de fornecimento de materiais de OPME**, cujo valor global de **R\$ 3.953,90 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, referente ao mês de **Abril de 2024**, Unidade Gestora: 0056,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J 1383868000125

Título ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.01438/2025
Licitação nº: 19.180-PE089/2024
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 20/01/2025
Data abertura
Unid.Filial:

Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

AFM nº: 43.191.00018/2025
Geração 20/01/2025
Emissão 20/01/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

43.01438/2025
19.180-PE089/2024
20/01/2025

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VARGAS

Cidade Salvador Estado BA

CNP.J/CPF: 21632425000193 Insc. Estadual 121.811.565
E-mail: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com
E-mail3:
TEL: (71)3413-8100

Representante LEGALIVAN CALIXTO DE ALMEIDA

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Qtde	Un	U/M	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000008-6	Marca: HIPOLABOR	Un	500	3.000,00	1.890,00	30
	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
	Unidade de fornecimento: comprimido						
	ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E NOVE REAIS

TOTAL GERAL: 189,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

ORIGENTE

FORNECEDOR

(Ba) 11

06.102.25

**Na Fornecedor - 2º e 3º Via: Divisão de Suprimento - 4º Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Juliana C. Magalhães
Farmacêutica-Bioquímica
CPF: BA: 018473



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 123 / 2025		Data do Empenho: 20/01/2025		TIPO DO EMPENHO: Estimativo		
FORNECEDOR						
Nome: 330 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Tipo Pessoa: Jurídica						
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223			Complemento: OUTROS QUADRA P GALPAO 01			
Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS		Cidade:		Estado:		
CNPJ: 21.632.425/0001-93		Insc. Estadual:		CPF:		
Conta:		Agência:		Banco: -		
Tipo PIX:						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Reduzido: 2032.3332.1600		- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR				
Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA						
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA						
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita						
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPs						
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço			Nº Lic.: 089PE/2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:			Contrato:	69.491,69	189,00	69.302,69
Patrimônio:						
HISTÓRICO						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10mg CONFORME RM nº 43.01438/2025, LICITAÇÃO 19.180-PE089/2024, AFM 43.191.00018/25. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).						
Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
## Cento e oitenta e nove reais ##					189,00	
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 20/01/2025.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 20/01/2025			
 ADRIANA GOME CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04			 JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72			

3698864

SIAPIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)		ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			Diferença de valor							
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	
1	65.02.43.000000008-6 METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS).	0,063	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	HIPOLAB OR	19.180-PE089/2024	10/07/2025	Sim				100,00%


 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 20/01/2025


 Jaelson Oliveira
 Farmacêutico
 C.R.F. Nº. 10.572

18/07/2024, 08:31

SEI/GOVBA - 0009073272 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC. 65.02.43.00000008-6 METOCLOPRAMIDA comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 089.2024
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLIOLA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP. 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº144.26511-72emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 089/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0221172-88, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha de cumprir de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

http://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=98469501&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=9e7372b9642c5a01a1776b329e07281d078914503d56c7062ec96af251621bc8

1/3

18/07/2024, 08:31

SEI/GOVBA - 0090973272 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado de flagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(s) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE089/2024
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000008-6 METOCLOPRAMIDA comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	394.000,00	394.000,00	0,0630	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

18/07/2024, 08:31

SEI/GOVBA - 00090973272 - Ala de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 29/05/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Cicero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete, em 04/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090973272** e o código CRC **9936F5EF**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0221172-88

SEI nº 00090973272



conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição De Órteses, Próteses E Materiais Especiais com critério de Comodato (OPME), para compor o sistema de Registro de Preço, nas unidades Hospital Geral de Ipiãú - HGI - Hospital Geral Prado Valadares - HGPV - Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC - Hospital Regional de Guanambi - HRG - Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Hospital Regional Dantas Bão - HRDB. **Empresa(s) Adjudicatária(s):** **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS. CNPJ: 36.257.530/0001-67. Lote:** 06 do licitação-e / **Valor do lote:** 654.496,18 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoto centavos). **Lote:** 07 do licitação-e / **Valor do lote:** 436.930,43 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). **Lote:** 08 do licitação-e / **Valor do lote:** 436.930,43 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). **Lote:** 11 do licitação-e / **Valor do lote:** 730.111,26 (setecentos e trinta mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos). **Lote:** 13 do licitação-e / **Valor do lote:** 1.770.562,07 (um milhão, setecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos). **Lote:** 15 do licitação-e / **Valor do lote:** 98.771,90 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos). **Lote:** 18 do licitação-e / **Valor do lote:** 146.002,50 (cento e quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta centavos). **Valor Total dos lotes:** R\$ 3.935.258,03 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos). **Lotes fracassados:** 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 14, 16 e 17. **Lote deserto:** 02. **Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 219/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 23/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - ID: 1040915. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg, GLICAZIDA 60mg, etc) "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 03, 05 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 14.770.528,75 (quatorze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 441.674,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscientos e setenta e quatro reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 08. Valor do Lote:** R\$ 24.822,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 09, 11 e 12. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 713.186,25 (setecentos e treze mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 15.950.211,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos e onze reais). **Lote(s) fracassado(s): 01 (NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml), 04 (NALOXONA cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS)) e 10 (NALOXONA cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS)). Lote(s) deserto(s): 07 (GLICOSE 100mg/mL (10%) solução injetável 250mL (RP MUNICIPIOS)) e 13 (GLICOSE 100mg/mL (10%) solução injetável 250mL (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. VIVIANE PARAMNHOS MENDONCA - Pregoeira (o) Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 24/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA ORDINÁRIA Nº 007/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATATAÇÕES - CEAC. A Comissão Julgadora da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003, com a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Seleção, torna público o resultado da Seleção acima referida. OBJETO: Escolha de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eládio Lasserre, localizado no Município de Salvador, Estado da Bahia. Vencedora: Instituto Fernando Filgueiras-IFF. CNPJ Nº: 07.133.125/0001-39. Nota Final: 69,70 (sessenta e nove vírgula setenta) pontos. Valor Total: R\$: 308.203.584,77 (trezentos e oito milhões, duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Critério de Julgamento: Melhor técnica. Salvador - BA, 27 de maio de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VIII, do art. 79, da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 106, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado da supramencionada seleção pública e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora: Instituto Fernando Filgueiras- IFF. Salvador - BA, 27 de maio de 2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A FUNDAÇÃO BAHIAFARMA, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e o Edital da licitação acima referido, torna público o seguinte resultado: OBJETO: Contratação de empresa para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial (hidráulica, elétrica e civil) preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações

da Fundação Bahiafarma, situada no Acesso II, BR 324, Nº 1,241, Centro Industrial Aratu Cia Sul, Simões Filho - BA, 24/05/2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Bahiafarma, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso IV, do Art 71, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei/Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 11/2024. Simões Filho - BA, 24/05/2024 - CEUCI DE LIMA XAVIER NUNES - Diretora Presidente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 - SSPBA/PMBA/DAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Obra de construção da Guarita da GPM CAB e Picadeiro do Esqd P Mont. Empresas vencedoras: IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.336.152/0001-00, Lote 01; Valor total: R\$ 447.204,25 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 08.942.632/0001-86, Lote 02. Valor total: R\$ 1.486.650,47 (Hum milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscientos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 18/04/2024. Adilton dos Santos Silva - Cap PM - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das vencedoras. Salvador - BA, 27/05/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Coronel PM.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE DO RECURSO IMPETRADO TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do PE 07/2024. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação, entende pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo impetrado pela empresa BAVIERA VEÍCULOS LTDA. O julgamento do Recurso na íntegra está no site www.car.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de maio de 2024. Maya Espinheira de Melo. Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 023/2024 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado da Fase de Habilitação da licitação de número em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação em TSD do acesso a Cachoeira do Buracão - Ibicara, com extensão total de 27,42 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 24/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa CLAND Construção e Locação Ltda, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a: "Pavimentação em Paralelepípedo na BA 131, trecho: Acessos à Pindobaçu, extensão 4,0 km, no município de Pindobaçu". O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa CLAND Construção e Locação Ltda, interpôs Recurso

16 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.949

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2024.0109732-65**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **61/2024**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, CNPJ.: **16.438.624/0001-25**, referente a prestação de serviços de laboratório, cujo valor global de **R\$ 127.980,16 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**, referente ao mês de **Junho de 2024**, Fatura nº 279, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 10/07/2024.
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2024.0078635-78**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **48/2024**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **ABIOCCON COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **10.734.999/0001-56**, referente ao fornecimento de **Orteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 1.541,00 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais)**, referente ao mês de **Abril de 2024**, Nota(s) Fiscal(s) de nº 39298, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 10/07/2024.
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2023.0145176-42** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, prestou serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema na **MATERINIDADE DE CAMAÇARI**, no período de janeiro e março de 2023, no valor de **R\$ 36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2024.0101388-26**, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) nas unidades de assistência à saúde da SESAB (**Centro de Radioterapia, período de 10 a 31 de maio de 2024**), o valor total de **R\$ 30.549,55** (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 1.500 0 130 000000. 00. 00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023** publicado no DOE - Edição do dia 15/08/2023.

ONDE SE LÊ: Empresa(s) adjudicatária(s): **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 64.171.697/0001-46. Lotes: 04. Valor do lote: R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais). **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26. Lotes: 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 3.588.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP**, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Lotes: 01 e 03. Valor dos lotes: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 02. Valor dos lotes: R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 3.711.230,00 (três milhões setecentos e onze mil duzentos e trinta reais)

LEIA-SE: Empresa(s) adjudicatária(s): **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 64.171.697/0001-46. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais). **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26. Lotes: 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 3.588.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP**, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Lote: 01. Valor dos lotes: R\$ 39.615,00 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais). **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 02. Valor dos lotes: R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 3.711.230,00 (três milhões setecentos e onze mil duzentos e trinta reais)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ACCORD FARMACEUTICA LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0217555-15** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 067/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL, MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 067/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0219785-73**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 084/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 084/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0221160-44**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 202/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.050.073/0001-59 e CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0219377-43**. Objeto: **COLETOR, Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 054/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.402.053/0001-22, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 48.993.519/0001-44 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0188762-41**. Objeto: **TOUCA, DRENO e LUVA** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 089/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 089/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0221172-88**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. **019.8627.2024.0100600-80**, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de **Maior/2024**, o valor total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br